



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
CEP: 70308-200 - Brasília/DF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2013

PROCESSO N.º: 23000.004662/2013-87

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: 05/06/2013

Horário: 09:00 (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, com sede no Setor Comercial Sul / SCS, Quadra 09, Lote C, 1º, 2º e 3º andares da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, CNPJ 15.126.437/0001-43, UG-155007, na pessoa do (a) Pregoeiro (a) designado (a) pela **Portaria n.º 109, de 12 de novembro de 2012**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **menor preço unitário global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme **PARECER**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como no que couber às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98), da Instrução Normativa nº 02/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Lei Complementar nº 123/2006 publicada no D.O.U de 15 de dezembro do 2006, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria De Planejamento e Orçamento/PR e das demais normas que dispõem sobre a matéria. Este Pregão é financiado com recursos do **Exercício de 2013**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Produtos para Saúde e Correlatos** para o Hospital Universitário Federal do Piauí – HUFI vinculado as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.1.1. Se o licitante estiver com cadastrado no SICAF desatualizado, e for declarado vencedor do certame, exigir-se-á o cadastramento no Sistema para a sua contratação e liquidação das despesas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

decorrentes, a ser realizada com base na documentação apresentada na fase habilitatória da licitação.

2.2. Os licitantes assumirão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou Subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4. Que estejam constituídas sob a forma de cooperativas de prestação de serviços;

2.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, §1º. Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

3.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03(três)** dias úteis antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º Decreto nº 5.450/05).

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5, Decreto nº 5.450/05).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances (Decreto nº 5.450/05).

4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 5.450/05).

4.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento eletrônico da Proposta de Preços, contendo as especificações técnicas do objeto ofertado, com valores unitários e totais para cada item cotado, em campo próprio, a partir da data de publicação deste Edital até a data e hora marcada para o início da etapa de lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site: www.comprasnet.gov.br (Decreto nº 5.450/05).

4.4. Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, também em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

4.5. As Propostas de Preços, ao serem enviadas, deverão conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado incluindo o nome da marca e do fabricante. Portanto, não serão aceitas as propostas de preços sem detalhamento da descrição do objeto ou contendo apenas a redação “**conforme descrito no edital**” ou **expressão equivalente**.

4.5.1 O envio eletrônico da proposta de Preços corresponde à declaração, por parte do Licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital e seus anexos, tais como:

4.5.1.1 O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da abertura deste Pregão.

4.5.1.2. Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, e, o valor a ser pago deverá ter como base as informações contidas no **Anexo II**, e neste valor, já devem estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, *inclusive a diferença de alíquota do ICMS, quando for o caso*.

4.6. Conforme o que consta no subitem 6.11. deste edital, a proposta original de preços, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, que após a fase de lances deverá ser enviada à comissão de licitação da EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares) pelo licitante detentor da melhor oferta, deverá conter:

a) os preços unitários e totais, em moeda corrente, para cada item ofertado, ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;

b) a descrição detalhada e clara de cada item ofertado, incluindo nome da marca, referência do fabricante, forma de apresentação, e demais características técnicas necessárias à identificação do padrão de desempenho e qualidade do produto;

c) prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da abertura deste Pregão;

d) a razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone fixo e/ou celular, fax (se houver), endereço eletrônico (se houver), bem como, o nome do proponente ou de seu representante legal, com **CPF, RG** e cargo que ocupa na empresa;

e) Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.6.1. Nos preços, já deverão estar incluídas quaisquer outras despesas como: Impostos, fretes, seguros, embalagem, de modo a representar o valor total a ser pago, não devendo constar na proposta qualquer referência de desconto sobre o preço de outros concorrentes.

4.6.2. A Razão Social, o endereço, o número do telefone ou do fax e o e-mail, para eventuais comunicações com o licitante deverão estar devidamente atualizados e corresponder àqueles constantes no cadastro do Fornecedor no Comprasnet.

4.6.3. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

4.6.4. AS PROPOSTAS DE PREÇOS SEM DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO OU CONTENDO APENAS A REDAÇÃO “CONFORME DESCRITO NO EDITAL” OU EXPRESSÃO EQUIVALENTE, NÃO SERÃO ACEITAS.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A partir das **09:00** (horário de Brasília) de **05/06/2013** e em conformidade com o subitem **4.3** deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico N° 11/2013**, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas vigentes.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O valor de cada lance deverá ser de, no mínimo, o valor da menor oferta subtraído de R\$ 0,01(um centavo), multiplicado pela quantidade total solicitada no item. EX: Quantidade total do item: 100; menor valor a ser subtraído a cada lance: R\$ 1,00(um real); ou seja: R\$ 0,01 x 100 = 1,00.

6.3.2. O lance cujo valor unitário e/ou total do item apresentar mais de 02 (duas) casas decimais deverá ter seu valor ajustado de acordo com o item.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será automaticamente suspensa pelo sistema e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a), quando será emitido aos licitantes pelo sistema eletrônico, aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o (a) pregoeiro (a) responsabilizar-se-á pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.8. Encerrada a etapa de lances para todos os itens, e se a empresa que apresentou a menor proposta preços, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

6.8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, quando convocado pelo pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora para o item, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor;

6.8.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem **6.8**, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema, para identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.8.4. Na hipótese da proposta não incorrer nos termos previstos no subitem **6.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.8.5. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno valor.

6.9. Após o fechamento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.10. O (a) pregoeiro (a) poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance mais vantajoso.

6.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a sua situação de regularidade em até **04 (quatro) dias úteis**, sendo este o prazo máximo em que a proposta de preços mencionada no **subitem 4.6** deste Edital, e a documentação exigida para habilitação mencionada no **item 08** deste Edital deverão ser entregues, em original ou cópia autenticada, à **Comissão de Licitação da EBSEH**, Setor Comercial Sul / SCS, Quadra 09, Lote C, 1º, 2º e 3º andares da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, Telefone (061) 3255-8935, no horário de **9:00 às 12:00** horas e das **14:00 às 17:00** horas.

6.11.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada a prorrogação do prazo constante no subitem **6.11**, por igual período, apenas para comprovação da regularidade fiscal.

6.12 O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, COM CONSEQUENTE LANÇAMENTO DE ADVERTÊNCIA NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, E/OU APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS NA LEI.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.1.1. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. Após a sessão de lances e analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o (a) Pregoeiro (a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor (es), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação com o(s) licitantes(s) vencedor(es).

7.2.1 Não serão consideradas, para efeito de julgamento, valores cujo preço unitário contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas, para todo e qualquer efeito, frações de centavos.

Ex.: R\$ 0,0256 e R\$ 0,059

VALOR UNITÁRIO QUE SERÁ CONSIDERADO: R\$ 0,02

VALOR UNITÁRIO QUE SERÁ CONSIDERADO: R\$ 0,05

No exemplo acima, serão desconsideradas as frações decimais nos valores apresentados em **negrito**. Serão considerados os valores unitários **R\$ 0,02 e R\$0,05**.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após a análise e julgamento das Propostas de Preços, a comprovação das habilitações previstas nos **subitens 8.2.2 e 8.2.3** deste Edital poderão ser realizadas por meio de consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

8.2. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF deverão apresentar documentos para comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira;

8.2.1. Com relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão analisadas as seguintes documentações que deverão ser encaminhadas caso não seja cadastrado no SICAF ou se requerido pelo Pregoeiro:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.2. Com relação à **REGULARIDADE FISCAL**, a (as) licitante (es) deverá (ão) está com as seguintes Certidões Negativas ou Positiva com Efeitos Negativos em dia:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Dívida com a União e Receita Federal**) e **Estadual ou Municipal**, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;

d) Certidão Negativa de Débito – **CND** ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

8.2.3. Com relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3. Será inabilitado o licitante que tenha sido declarado inidôneo, que esteja cumprindo penalidade ou suspensão do direito de licitar com a administração pública federal.

8.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar caso necessário ainda, a seguinte documentação complementar:

8.4.1 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do compromisso a ser assumido, a qual será exigida **somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um)** em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF.

8.4.2. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial / extrajudicial de empresa expedida por cartório de distribuição da sede da Pessoa Jurídica ou domicílio da Pessoa Jurídica ou domicílio da Pessoa Física. (Lei nº 11.101/2005)

8.4.2.1. A certidão de falência e recuperação judicial / extrajudicial de empresa exigida neste edital, que não apresentar expressamente o seu período de validade, deverá ter sido emitida nos 60(sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

8.4.3. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

8.4.4. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854 de 27/10//1999.

8.4.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta IN nº 02 de 16 de setembro de 2009.

8.4.5.1. A declaração de que trata os itens 8.4.3, 8.4.4 e 8.4.5, deverão ser preenchidas de forma eletrônica, em campo próprio do Sistema, por ocasião do envio da proposta;

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.4.7. Certidão de Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa;

8.4.7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

8.5.1. Além da documentação necessária, conforme legislação vigente, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF e edital, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

8.5.2. Atestado(s) ou declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou venha prestando serviços, com características compatíveis com o objeto da licitação e comprovação de aptidão com o objeto da licitação, conforme os incisos I e II do art. 30 da lei nº. 8.666/93;

8.5.3. Planilha Descritiva dos Produtos e Formação de Preços, devidamente preenchida, conforme modelo Encarte “A”.

8.5.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados, em original ou cópia autenticada, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, a contar do término da fase de lances.

8.5.5. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.6. A apresentação de declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas no **Decreto nº 5.450/05**, de 31/05/2005.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.1.3 A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por meio eletrônico através do e-mail pregao.ebserh@mec.gov.br/ou por escrito, encaminhada à **Comissão de Licitação da EBSE RH**, no Setor Comercial Sul / SCS, Quadra 09, Lote C, 1º, 2º e 3º andares da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, Telefone (061) 3255-8935 no horário de **09h00min as 12h00min** horas e das **14h00min às 17h00min** horas.

9.1.4. Quando a Impugnação Administrativa for enviada à **Comissão de Licitação da EBSE RH** exclusivamente por escrito, ela também deverá ser enviada em mídia (**tipo CD, DVD, etc.**) que possa ser lida por computador, tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no **COMPASNET**.

9.1.5 Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem **9.1.4** deste Edital.

9.2. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, única e exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail pregao.ebserh@mec.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso administrativo, o licitante poderá manifestá-la de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, imediatamente após a divulgação do vencedor.

10.2. O licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso administrativo, em campo próprio do sistema,

10.3. Os demais licitantes, querendo, poderão apresentar contrarrazões em prazo igual, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

10.4. A decisão do (a) pregoeiro (a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.5. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, após a divulgação do vencedor, importará a decadência do direito de recurso administrativo e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro.

10.7. Apenas os recursos que versem sobre habilitação/inabilitação e julgamento das propostas devem ter efeito suspensivo. Demais recursos administrativos contra a decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.8. As razões e contrarrazões, assim como as decisões dos recursos administrativos deverão ser encaminhadas eletronicamente, exclusivamente via sistema, em campos próprios para formalização dos respectivos atos.

10.9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem anterior.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso administrativo.

11.2. Caso haja interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto ao proponente vencedor será feita pelo (a) pregoeiro (a). Contudo a homologação da licitação passa a ser de responsabilidade da autoridade competente.

11.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição, com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais, a empresa que:

- a) não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) ensejar retardamento da realização do certame;
- c) cometer fraude fiscal;
- d) deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- e) apresentar documento ou declaração falsa;
- f) não manter a proposta de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude na entrega do material; e
- i) descumprir prazos.

12.2 Além da penalidade acima, a Administração poderá aplicar ao licitante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta escrita.

12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O prazo de validade do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

14. ADESÃO AO REGISTRO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

14.1. Uma vez constatada sua vantajosidade na adesão a Ata de Registro da EBSEH, o Órgão não participante deverá encaminhar ofício devidamente assinado para o e-mail registro.ebserh@mec.gov.br, a título de celeridade com vistas à anuência da Diretoria Administrativa Financeira quanto a seu uso – documentação original deverá ser encaminhada para o endereço constante do preambulo deste Instrumento.

14.2. A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a Ata de Registro de Preços da EBSEH, ocorrerá mediante anuência formal do Órgão Gerenciador;

14.2.1. Uma vez autorizada sua adesão, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de ter sua autorização cancelada;

14.3. A **EBSEH**, em face da necessidade de controle dos quantitativos a serem concedidos em adesão, emitira ofício a EMPRESA detentora do Registro, com fito de ter sua anuência ao referido pedido.

14.4. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades.

14.5. Em obtendo vantajosidade quanto a preços, o órgão não participante, deverá informar ao Órgão Gerenciador para providencias quanto a ajustes de valores na Ata conforme **item 16** do Edital.

14.6. Em caso de autorização de “Adesão” o Órgão não Participante, poderá obter cópia das seguintes peças junto ao endereço eletrônico www.ebserh.mec.gov.br: Edital, Ata Registrada, publicação da síntese da Ata de Registro no D.O.U. e Parecer Jurídico, com vistas a composição de seu processo administrativo.

14.7. A autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços da EBSEH para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes (§4º do art. 22, do Decreto 7.892/2013);

14.8. A EBSEH, figura neste processo apenas como Órgão responsável pelo registro.

15. DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

15.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

15.1.2 Por iniciativa da Administração, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela EBSEH para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

16.4 Será realizado de forma periódica pesquisa de mercado para a verificação de que o uso da ata de registro de preços é comprovadamente vantajosa para a EBSEH e demais participantes.

17. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os custos estimados serão obtidos por meio de Pesquisa de Preços a ser realizada pela área de compras da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

18.2 Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência.

18.3 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.5 Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

18.6 Comunicar à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na entrega dos itens para adoção das providências saneadoras.

18.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do produto a cargo do licitante vencedor.

18.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Fornecer os itens no local citado no subitem 22.1, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2 Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

19.3 Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

19.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar à Administração durante a entrega e instalação dos bens.

19.5 Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência;

19.6 Comunicar à Administração, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento do prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

19.7 Emitir Nota Fiscal no valor pactuado, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

19.8 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o contrato, bem como pelo custo de frete, na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

19.9.1 Os proponentes deverão computar no valor dos produtos os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

19.10 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

19.11 Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso do item.

19.12 Obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, sempre que necessária à execução do contrato.

19.13 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a empresa renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com CONTRATANTE.

19.14 No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento do material, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, quando for o caso, das multas aplicadas.

20.1.1 As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

20.1.2 Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da(s) ordem(ns) bancária(s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

20.1.3 Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

20.1.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante do CONTRATANTE, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

20.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

20.2.1 Da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666/93;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

20.2.2 Do recolhimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração e, quando for o caso, das multas aplicadas.

20.3 Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I=(TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20.4 Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN nº539, de 25/04/2005 e nº 706, de 09/01/2007, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA se esta não apresentar cópia do Projeto de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000.

20.5 Quanto à prestação de serviços, na retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, serão observados, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

20.6 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta on-line, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

20.7 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

20.8 A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

20.8.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

20.8.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

21.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

21.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

21.4. É facultado ao (à) pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

21.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

21.6. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços;

21.7. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de **05** (cinco) dias **úteis**, retirar a Nota de Empenho, acrescida das informações apresentadas em sua Proposta de Preços;

21.8. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital;

21.9. O proponente vencedor, após a retirada da Nota de Empenho, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal do Piauí;

21.11. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

21.13. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item **12** do presente Edital, o lance é considerado proposta.

21.14. O licitante participante do pregão nº 11/2013 não poderá registrar quantidade inferior a 50% de cada item.

22. DO LOCAL DA ENTREGA

22.1. Os bens deverão ser entregues, no Almojarifado Central do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI, ou em local determinado pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial e neste Termo de Referência, no seguinte endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, SG07, Ininga, Teresina-PI, CEP 64.049-550 – telefone (86) 3215-5530 / 5995.

23. DO FORO

23.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de Teresina no Estado do Piauí.

Brasília, ----- de ----- de 2013.

Daniel Alves Martins
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de – **Produtos para saúde e correlatos** para o Hospital Universitário Federal do Piauí – HUPI vinculado as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ANUAL

Os **Produtos para saúde e correlatos** de que trata este Termo estão especificados em um total de **165** itens.

No quadro abaixo se encontra a planilha de forma a permitir a visualização da especificação e quantitativo geral ANUAL estimado.

Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no **Edital**.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL
1	348807	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Embalagem contendo 100 unidades.	pacote 100 unidades	600
2	368922	Ácido acético 2%	Litro	120
3	279644	Agulha descartável tipo gengival longa - 27 G. Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável e embalagem individual.	Unidade	4.800
4	279641	Agulha descartável tipo gengival curta - 30G. Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável e embalagem individual.	Unidade	3.600
5	397513	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 4,5 (- 0,5)X13mm ou 26G(27G) 1/2 , haste em aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR 32 , canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plástico. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	60.000
6	406011	Agulha para biópsia de mama calibre 14 G X 13 cm, aplicação aspirativa, material aço inoxidável, ponta biselada, corte afiado, compatível com dispositivo automático de biópsia, gaveta de 19 mm. Estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	Unidade	600
7	278252	Alginato, material de moldagem, usado na odontologia para fazer "uma cópia" interna de arcadas dentais.	Gramas	12.000 grs
8	279887	Almotolia de plástico âmbar bico reto, longo e estreito, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	Unidade	480
9	279893	Almotolia de plástico nitidamente transparente , bico reto, longo e estreito, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito;	Unidade	600

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.		
10	327469	Avental longo, não-estéril, comprimento mínimo de 1,30m. Em SMS 100%, gramatura mínima 30 gr/ m2. Manga longa, punho em algodão ajustável, textura firme, atóxico, sem velcro, frente fechada, com par de tiras resistentes para fechamento no decote e cintura. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	24.000
11	369394	Avental uso hospitalar, não-estéril, material polietileno alta densidade, tamanho único, manga longa, punho com elástico, impermeável, alta resistência, aplicação para limpeza de materias em CME. Embalado individualmente.	Unidade	120
12	268178	Babador descartável, papel absorvente branco, entre 33 cm e 48 cm, 02 camadas de papel e 01 plástico	Unidade	6.000
13	267034	Barra de Erich, aço inoxidável, para uso em Odontologia	Unidade	800
14	349969	Bobina térmica para auto refrator, apergaminhado, tamanho 57mmX22mm, cor amarela. Aplicação para oftalmologia. Apresentação bobina 22 com metros	Unidade	280
15	376626	Bolsa coletora para estoma intestinal uma peça, em resina sintética, plástico anti-odor, flexível, adesivo microporoso, drenável, recortável, tela protetora da pele, plástico opaco com recorte inicial entre 10mm e 15mm, recortável até 60 mm (+/-10mm) margem de segurança na adesividade entre 1,5cm e 2,0cm, clamp reutilizável.	Unidade	2.400
16	320143	Bolsa coletora para estoma intestinal uma peça, em resina sintética, plástico anti-odor, flexível, adesivo microporoso, drenável, recortável, tela protetora da pele, plástico, plástico transparente com recorte inicial entre 10mm e 15mm, recortável até 80mm (+/- 10mm) margem de segurança na adesividade entre 1,5cm e 2,0 cm, clamp reutilizável.	Unidade	2.400
17	340782	Bolsa térmica, aplicação água quente, material borracha, com tampa rosqueável que não permita vazamento, resistente a 100°Celsius (água quente), formato retangular.	Unidade	36
18	381644	Bolsa térmica, aplicação gelo, material borracha, tamanho médio, com tampa rosqueável que não permita vazamento.	Unidade	36
19	234475	Bota segurança, em PVC - cloreto de polivinila, com solado de borracha, flexível, na cor branca, cano médio com altura 24 (+/-2) cm, impermeáveis, leve, resistente, antiderrapante, com interior forrado, Tamanhos 34 ao 44.	Par	120
20	302324	Campo fenestrado para uso em odontologia , confeccionado em SMS, gramatura mínima 55 g/cm2, com medidas de 100(+/-10)cm X 100(+/-10)cm e janela central de 15 (+/-1)cm, com bordas adesivas. Deverá apresentar baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas e resistência a ignição quando em contato com fontes de calor, como cauterizadores, bisturis elétricos e instrumentos de fibra ótica. Isento de látex, deverá apresentar laudo BFE (eficiência de filtração bacteriana). Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	3.600
21	282164	Campo fenestrado para uso em pequenos procedimentos, confeccionado em SMS, gramatura mínima 55 g/cm2, com medidas de 80(+/-10)cm X80(+/-10)cm e janela central de 15 (+/-1)cm com fenda. Deverá apresentar baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas e resistência a ignição quando em contato com fontes de calor, como cauterizadores, bisturis elétricos e instrumentos de fibra ótica. Isento de látex, deverá apresentar laudo BFE (eficiência de filtração bacteriana). Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	3.600
22	403788	Compressa campo operatório. <u>Pré-lavada</u> . Medidas: 10X9 cm (lavado) 30X30cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio radiopaco. Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). <u>Estéril</u> . Descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: Embalagem 5 unidades.	Embalagem 5 unidades	12.000
23	404939	Compressa campo operatório. <u>Pré-lavada</u> . Medidas: 25X28 cm (lavado) 45X45cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio radiopaco. Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). <u>Estéril</u> . Descartável. Embalagem com abertura em pétala e	Embalagem 5 unidades	36.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		asséptica. Apresentação: Embalagem 5 unidades.		
24	343583	Caneta, eletrocardiograma, preta ou azul hi-tecpoint 0,5-V5	Unidade	36
25	282153	Cânula de traqueostomia metálica, de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e 5numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 3.	Unidade	60
26	315043	Cânula de traqueostomia metálica, de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 4.	Unidade	60
27	315041	Cânula de traqueostomia metálica, de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 5.	Unidade	60
28	315042	Cânula de traqueostomia metálica, de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 6	Unidade	60
29	280311	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº 5,0mm, sem balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	240
30	299957	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº 5,5mm, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	240
31	319030	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº 6,0mm, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	240
32	407100	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº 7,5mm, com balonete, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	180
33	407101	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº 8,5mm, com balonete, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	180
34	390684	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº 9,0mm, com balonete, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	120
35	319035	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº6,5mm, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	240
36	319040	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº7,0mm, com balonete, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	240
37	390682	Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, nº8,0mm, com balonete, com balonete, tipo radiopaca, superfície lisa, ponta arredondada sem componentes metálicos. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	180
38	315779	Cateter intravenoso periférico 14G X 32mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	6.000
39	315780	Cateter intravenoso periférico 16G X 32mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
40	345580	Cateter intravenoso periférico 18G X 32mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	24.000
41	315776	Cateter intravenoso periférico 20G X 32mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável.	Unidade	36.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		Embalagem individual com abertura em pétala.		
42	315777	Cateter intravenoso periférico 22G X 25mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	36.000
43	315778	Cateter intravenoso periférico 24G X 20mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
44	406791	Cera rosa nº7- 225g , uso odontológico	Unidade	240
45	406792	Cera rosa nº9- 225g uso odontológico	Unidade	240
46	404545	Cimento cirúrgico odontológico periodontal, sem eugenol (bisnaga com 90g e base aceleradora). Apresentação conjunto completo.	Unidade	240
47	325556	Cobertura para órbita adulto em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo uma resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões da ABNT, com dispositivo para vedação (zíper central) e etiqueta de identificação. Não transparente. Tamanho grande medindo 90 (+/-5) cmX 220 (+/- 20) cm.	Unidade	600
48	353668	Colar cervical, material PVC, tipo adulto, tamanho médio, desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo, acolchoado. Antialérgico.	Unidade	60
49	353669	Colar cervical, material PVC, tipo adulto, tamanho pequeno, desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo, acolchoado. Antialérgico.	Unidade	60
50	353667	Colar cervical, material PVC, tipo adulto, tamanho grande, desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo, acolchoado. Antialérgico.	Unidade	60
51	287896	Colchão, uso hospitalar, d'água em PVC resistente, articulado, modelo anti-escaras, para cama fowler. Comprimento 1,90 cm (+/-10cm) e largura 90 cm (+/-10cm).	Unidade	40
52	280423	Colchão, uso hospitalar, tipo caixa de ovo, espuma, selado, inflável, impermeável, indeformável, densidade mínima comprovada de 28. Comprimento 1,90 cm (+/-10cm) e largura 90 cm (+/-10cm).	Unidade	40
53	359571	Coletor de urina sistema fechado, bolsa confeccionada em pvc, atóxico, flexível. Bolsa coletora com face anterior transparente e face posterior branco opaco, com capacidade para 2000ml, escala medidora dupla - graduado a cada 100ml e a cada 25ml, bordas inferiores arredondadas e selagem resistente, filtro de compensação (respiro) hidrofóbico. Camara de Pasteur flexível para ordenhar. Válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor de drenagem em pvc atóxico, flexível transparente com 1,20 m , sistema duplo de pinças, com dispositivo auto vedante para coleta de exames, conector universal para sondas uretrovesicais.tubo distal de drenagem com dispositivo corta fluxo, com tampa protetora no tubo e local para fixação do tubo de drenagem (coldre) . Conter alças para fixação na beira do leito. Descartável, estéril e em embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	6.000
54	357266	Coletor universal descartável capacidade de 60 (+/-20) ml, em plástico transparente, para fezes, urina, escarro, liquor ou esperma.	Unidade	24.000
55	322209	Coletor universal descartável, estéril , capacidade de 60 (+/-20) ml, em plástico transparente, para fezes, urina, escarro, liquor ou esperma.	Unidade	24.000
56	270011	Compressa para limpeza de material médico, higienização e banho de pacientes, matéria prima em tecido absorvente , 100% algodão, não-estéril, sem filamento radiopaco, peso aproximadamente 25 gramas, dimensões: 45 x 50 cm, cor branca. No mínimo 2 camadas sobrepostas, com amarrações que evitem o deslizamento do material, acabamento com overloque. Apresentação embalagem com 50 unidades.	Pacote 50 unidades	2.000
57	269972	Compressa simples de gaze 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30 cm aberta, com densidade de 11 fios/cm2 , confeccionada em tecido de 100% algodão, cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não radiopaca, não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	360
58	405738	Conjunto para Papanicolau - composição básica: 1 espécule vaginal	Unidade	36.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		pequeno em acrílico, com rosca em material polietileno e com bico arredondado, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lamina com frasco de transporte. Embalagem estéril e individual.		
59	405739	Conjunto para Papanicolau - composição básica: 1 espéculo vaginal médio em acrílico, com rosca em material polietileno e com bico arredondado, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lamina com frasco de transporte. Embalagem estéril e individual.	Unidade	40.000
60	405740	Conjunto para Papanicolau - composição básica: 1 espéculo vaginal grande em acrílico, com rosca em material polietileno e com bico arredondado, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lamina com frasco de transporte. Embalagem estéril e individual.	Unidade	36.000
61	381706	Corante - Solução de schiller - lugol 2%	Frasco 100 ml	2.400
62	317461	Curativo transparente, película de poliuretano semipermeável, tamanho 10 (+/-1) cm x 12 (+/-1) cm. Transparente, com alta permeabilidade ao vapor, flexível, com face adesiva hipoalergênica. Descartável. Estéril. Embalagem individual.	Unidade	2.400
63	363493	Curativo transparente, película de poliuretano semipermeável, tamanho 10 (+/-1) cm x 10 metros. Transparente, com alta permeabilidade ao vapor, flexível, com face adesiva hipoalergênica. Aplicação prevenção ulcera de pressão. Descartável. Não-estéril. Apresentação rolo de 10 metros.	Rolo 10 metros	1.200
64	396158	Detergente desincrostante enzimático, líquido, com pH neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas em solução diluída não corrosivo e biodegradável, com 05 (enzimas) protease, amilase, lipase, peptidase e celulase. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas, não espumante. Produto diluído a proporção máxima de 2 ml por litro/água. Apresentação : embalado em frascos no mínimo 4 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos. De trabalho. O prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	Litro	5.000
65	403881	Dispositivo intravenoso periférico (escalpe)n° 19 , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Aletas de plástico flexível, resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-5cm), com conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
66	403978	Dispositivo intravenoso periférico (escalpe)n° 21 , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Aletas de plástico flexível, resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-5cm), com conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	24.000
67	403979	Dispositivo intravenoso periférico (escalpe)n° 23 , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Aletas de plástico flexível, resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-5cm), com conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
68	403980	Dispositivo intravenoso periférico (escalpe)n° 25 , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Aletas de plástico flexível, resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-5cm), com conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
69	270585	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 5, fabricado em látex natural modelo códon (tipo preservativo), formato anatômico, maleável e resistente e com anel de contorno na extremidade superior para boa vedação. <u>Com extensor transparente</u> . Descartável, não estéril, adaptável a	Unidade	4.800

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalagem individual.		
70	313439	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 6, fabricado em látex natural modelo códon (tipo preservativo), formato anatômico, maleável e resistente e com anel de contorno na extremidade superior para boa vedação. <u>Com extensor transparente</u> . Descartável, não estéril, adaptável a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalagem individual.	Unidade	2.400
71	395607	Embalagem descartável para esterilização, em papel grau cirúrgico termoselável com filme de poliéster e polipropileno laminado em bobina com indicador químico específico para esterilização a vapor. Apresentação do rolo 100 mm x 100 metros, resistente a temperatura de 160°C, isento de alvejante e corantes, poros 0,22 micras de diâmetro e porosidade mínima 15 seg./cm ³ de ar, gramatura do papel de 60 a 80 g/m ² , gramatura do filme transparente no mínimo 54g/m ² ; resistente a tração e perfuração; possuir no máximo 3mm/2m ² de sujeira; com selagem tripla. Deverá apresentar Laudo de eficiência filtração bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. A mudança de cor do indicador químico deve ser uniforme. O indicador químico deve atender a norma ANSI/AAMI/ISO 11140 e a embalagem deve atender a norma ABNT 14990.	Unidade	40
72	395713	Embalagem descartável para esterilização, em papel grau cirúrgico termoselável com filme de poliéster e polipropileno laminado em bobina com indicador químico específico para esterilização a vapor. Apresentação do rolo 150 mm x 100 metros, resistente a temperatura de 160°C, isento de alvejante e corantes, poros 0,22 micras de diâmetro e porosidade mínima 15 seg./cm ³ de ar, gramatura do papel de 60 a 80 g/m ² , gramatura do filme transparente no mínimo 54g/m ² ; resistente a tração e perfuração; possuir no máximo 3mm/2m ² de sujeira; com selagem tripla. Deverá apresentar Laudo de eficiência filtração bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. A mudança de cor do indicador químico deve ser uniforme. O indicador químico deve atender a norma ANSI/AAMI/ISO 11140 e a embalagem deve atender a norma ABNT 14990.	Unidade	40
73	395711	Embalagem descartável para esterilização, em papel grau cirúrgico termoselável com filme de poliéster e polipropileno laminado em bobina com indicador químico específico para esterilização a vapor. Apresentação do rolo 250 mm x 100 metros, resistente a temperatura de 160°C, isento de alvejante e corantes, poros 0,22 micras de diâmetro e porosidade mínima 15 seg./cm ³ de ar, gramatura do papel de 60 a 80 g/m ² , gramatura do filme transparente no mínimo 54g/m ² ; resistente a tração e perfuração; possuir no máximo 3mm/2m ² de sujeira; com selagem tripla. Deverá apresentar Laudo de eficiência filtração bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. A mudança de cor do indicador químico deve ser uniforme. O indicador químico deve atender a norma ANSI/AAMI/ISO 11140 e a embalagem deve atender a norma ABNT 14990.	Unidade	40
74	395714	Embalagem descartável para esterilização, em papel grau cirúrgico termoselável com filme de poliéster e polipropileno laminado em bobina com indicador químico específico para esterilização a vapor. Apresentação do rolo 300 mm x 100 metros, resistente a temperatura de 160°C, isento de alvejante e corantes, poros 0,22 micras de diâmetro e porosidade mínima 15 seg./cm ³ de ar, gramatura do papel de 60 a 80 g/m ² , gramatura do filme transparente no mínimo 54g/m ² ; resistente a tração e perfuração; possuir no máximo 3mm/2m ² de sujeira; com selagem tripla. Deverá apresentar Laudo de eficiência filtração bacteriana (BFE) de no mínimo 98%. A mudança de cor do indicador químico deve ser uniforme. O indicador químico deve atender a norma ANSI/AAMI/ISO 11140 e a embalagem deve atender a norma ABNT 14990.	Unidade	40
75	385704	Equipo macrogotas gravitacional, estéril, conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro de 0,2 micras, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, conector tipo "luer"(universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).	Unidade	180.000
76	386130	Equipo macrogotas gravitacional para administração de nutrição enteral, sem filtro, com respiro, de cor azul em toda sua extensão, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão,	Unidade	12.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		conector tipo luer escalonada com perfeita conexão para sondas enterais, gástricas e jejunostomias, que não permita encaixe em conexões parenterais . Atóxico, apirogênico, gotejamento de 60 macrogotas. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).		
77	386129	Equipo microgotas gravitacional (1ml = 60 microgotas) , estéril, conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro de 0,2 micras, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, conector tipo "luer"(universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).	Unidade	24.000
78	323731	Escova degermação, aplicação com PVPI degermante superfície lisa e texturizada. Com cerdas externas longas, internas curtas e arredondadas, passagem de sabão escova/esponja, cerdas macias e limpador de unhas. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	36.000
79	286037	Escova endocervical, descartável, cabo plástico e cilíndrico medindo 18 (+/-1cm)cm de comprimento, facetado, cerdas com aproximadamente 2cm de comprimento, com cerdas de formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice. Atóxica, estéril.	Unidade	24.000
80	264857	Escova flexível, material corpo polipropileno e cerdas nylon, para limpeza de canais endoscópicos, disponível nos tamanhos 4 (+/-1) mm de largura e no mínimo 220 cm de comprimento, aplicação para limpeza de endoscópio.	Unidade	48
81	264862	Escova flexível, material corpo polipropileno e cerdas nylon, para limpeza de canais endoscópicos, disponível nos tamanhos 6 (+/-1)mm de largura e no mínimo 220 cm de comprimento, aplicação para limpeza de endoscópio.	Unidade	48
82	264855	Escova flexível, material corpo polipropileno e cerdas nylon, para limpeza de canais endoscópicos, disponível nos tamanhos 2 mm de largura e no mínimo 220 cm de comprimento, aplicação para limpeza de endoscópio.	Unidade	48
83	333358	Escova limpeza geral, material corpo polipropileno e cerdas nylon, formato arredondado, modelo limpeza vaso sanitário, aplicação para limpeza papagaio/marreco e comadre.	Unidade	48
84	343805	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos, material corpo polipropileno e cerdas nylon, com 20 (+/- 5) cm de comprimento total, as cerdas deverão estar enfileiradas, com 8 (+/- 1) cm de comprimento e 2 (+/- 0,1 cm) de larguras e cerdas com 2 (+/- 0,1 cm) de comprimento, aplicação para limpeza de matérias em CME.	Unidade	48
85	342284	Escova rígida, material corpo em aço inoxidável e cerdas nylon, para limpeza de instrumentais cirúrgicos canulados. Apresentação <u>conjunto com 3 escovas</u> : nos tamanhos 5 (+/-2) mm; 7 (+/- 2)mm e 9 (+/-2)mm com comprimento de 40 (+/-5) cm de comprimento, aplicação para limpeza de matérias em CME.	Unidade	48
86	388385	Extensor duas vias para infusão parenteral simultânea, 20cm, adulto, em PVC transparente, flexível, atóxico. Com conexão luer lock com tampas. Trava plástica corta fluxo em cada via. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
87	385702	Extensor quatro vias para infusão parenteral simultânea, 20cm, adulto, em PVC transparente, flexível, atóxico. Com conexão luer lock com tampas. Trava plástica corta fluxo em cada via. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	18.000
88	415180	Filmes para documentação de exames de MAMOGRAFIA , não sensíveis à luz, formato 20X25 cm, a serem utilizados em impressoras com tecnologia de impressão digital térmica direta - DDI -obrigatoriamente BASE AZUL. Compatível com impressora drystar modelos 5503.	Unidade	6.800
89	415181	Filmes para documentação de exames de MAMOGRAFIA , não sensíveis à luz, formato 25X30 cm, a serem utilizados em impressoras com tecnologia de impressão digital térmica direta - DDI -obrigatoriamente BASE AZUL.	Unidade	6.800
90	415182	Filmes para documentação de exames de RAIOS X , não sensíveis à luz, formato 20X25 cm, a serem utilizados em impressoras com tecnologia de impressão digital térmica direta- DDI obrigatoriamente BASE AZUL. Compatível com impressora drystar modelos 5302 e 5503.	Unidade	6.800
91	415183	Filmes para documentação de exames de RAIOS X , não sensíveis à luz, formato 25X30 cm, a serem utilizados em impressoras com tecnologia de impressão digital térmica direta - DDI obrigatoriamente	Unidade	6.800

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		BASE AZUL. Compatível com impressora drystar modelos 5302 e 5503.		
92	415184	Filmes para documentação de exames de RAIOS X , não sensíveis à luz, formato 28X35 cm, a serem utilizados em impressoras com tecnologia de impressão digital térmica direta- DDI obrigatoriamente BASE AZUL. Compatível com impressora drystar modelos 5302 e 5503.	Unidade	6.800
93	340859	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m, cor bege, indicadora de esterilização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita e bem identificáveis. Embalagem individual, apresentação rolo de 30 metros .	Rolo 30 metros	4.800
94	357088	Fita métrica inelástica, tecido resistente, tipo compacta, comprimento total de 1,50m.	Unidade	120
95	279972	Fixador tubo orotraqueal, material fibra algodão flexível sem espuma, antialérgico. Medida aproximada de 1cm. Embalagem com 10m.	Rolo 10 metros	240
96	360501	Fralda descartável, adulto, grande , peso acima de 90 KG, hipoalergênica, formato anatômico, forro ultra macio, camada de gel com alta absorção, com elástico ajustando-se nas pernas e prevenindo vazamento. Com fita adesiva multiajustáveis na parte frontal e que permita abrir e fechar. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	12.000
97	275238	Gel condutor para ultrassonografia galão com 5 litros.	galão 5 litros	60
98	275239	Gel condutor para eletroencefalografo	galão 5 litros	36
99	279626	Gel condutor para eletrocardiografia	galão 5 litros	36
100	269882	Glutaraldeído, apresentação solução a 2%, indicador com pó ativador para 14 dias.	galão 5 litros	360
101	396144	Haste plástica com ponta em algodão (Swab), descartável, esterilizado, embalado em tubo protetor e papel grau cirúrgico.	Unidade	4.800
102	340941	Indicador biológico de terceira geração do tipo autocontido em pacote teste , para monitoração dos ciclos de esterilização a vapor com resposta em 3 horas. Composto por: 01 tira de papel impregnada com esporos de geobacillus stearothermophilus dentro de uma ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico para o bacilo, combinado com indicador de Ph, que muda de cor após incubação. As ampolas devem ser acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete apresentando os seguintes dados: data de fabricação, validade, número de lote e 1 indicador químico classe I.	Unidade	450
103	340811	Indicador químico classe II. Teste de Bowie & Dick, apresentação pacote para teste. Cada pacote deverá ter uma etiqueta informativa com indicador químico de processo classe I e campos para identificar data, nº do ciclo e operador, além de o número do lote e a data de validade. Apresentar folha de alerta.	Unidade	1.800
104	332344	Indicador químico classe II. Teste de Bowie & Dick, apresentação folha para teste. Cada folha deverá ter campos para identificar data, nº do ciclo e operador, além de o número do lote e a data de validade.	Unidade	300
105	332346	Indicador Químico classe V (integrador) que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote). Fita de papel coberta com substância química que muda de coloração ou com resposta por mudança de limite quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura necessárias ao processo, que deverá ser exposta no produto pelo fabricante. Atóxica. Fácil interpretação (leitura clara, imediata e precisa). De acordo com a norma ANSI/ AAMI/ ISO 11140-1	Unidade	180.000
106	339652	Indicador químico interno do tipo multiparamétrico (classe VI - Emulador) que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote). Verificador de ciclo que deverá checar temperatura, tempo e quantidade de vapor, certificando que o agente esterilizador penetrou nesses pacotes atingindo os parâmetros necessários para efetiva esterilização. Fita de papel coberta com substância química que muda de coloração quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura necessárias ao processo, que deverá ser exposta no	Unidade	180.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		produto pelo fabricante. Atóxica. Fácil interpretação (leitura clara, imediata e precisa). De acordo com AAMI, ISO 11140-1.		
107	409705	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 X 25, lapidada, borda fosca.	Unidade	60.000
108	412834	Lâmina para Bisturi nº 11, em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. <u>Com sistema de segurança segundo NR 32.</u> Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
109	412835	Lâmina para Bisturi nº 15, em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. <u>Com sistema de segurança segundo NR 32.</u> Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	18.000
110	413086	Lâmina para Bisturi nº 24, em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. <u>Com sistema de segurança segundo NR 32.</u> Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	12.000
111	338605	Lanceta para amostra de sangue capilar, lamina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, <u>com sistema de segurança segundo NR 32.</u> Descartável. Estéril. Embalagem individual.	Unidade	60.000
112	312616	Lençol descartável em rolo, tipo bobina, uso maca hospitalar, uniformemente enrolado em tubo, confeccionado em 100% de celulose, medindo 70 metros de comprimento e 50 cm de largura, gramatura mínima de 30gr/m2, com alvura de no mínimo 80 %, apresentar resistente , textura firme, flexibilidade, absorvência, isento de furos, manchas, rasgos ou qualquer defeito prejudicial a sua utilização. Apresentação: rolo 70 metros	Unidade	1.200
113	269946	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 6,5, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	36.000
114	2698639	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 7,0, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	24.000
115	269838	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 7,5, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	48.000
116	269837	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 8,0, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	12.000
117	269947	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 8,5, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	12.000
118	375837	Luva plástica para procedimento não cirúrgico, em polietileno de alta densidade, ambidestra, transparente, tamanho único. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	36.000
119	302072	Luvas borracha nitrílica, tamanho grande. Formato anatômico, palmas antiderapantes, cano longo, e impermeável. Espessura média de 0,56 e	Par	240

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		comprimento de 46 (+/- 2) cm.		
120	302073	Luvas borracha nitrílica, tamanho médio. Formato anatômico, palmas antiderrapantes, cano longo, e impermeável. Espessura média de 0,56 e comprimento de 46 (+/- 2) cm.	Par	240
121	267316	Marcador de instrumental, cores: tipo lisas, sólidas e firmes, resistente a autoclavagem, adesividade segura. Apresentação em folhas, com fitas autoadesivas pré-cortadas, contendo data de fabricação e validade. Cada cartela deverá conter 134 (+/- 5) unidades. Cartelas individuais nas Cores: branca, preta, amarela, laranja, cinza, lilás, vermelha, marrom, verde, azul e bege (11 cores).	Folha	132
122	324115	Marcador de instrumental, cores: tipo listrada, sólidas e firmes, resistente a autoclavagem, adesividade segura. Apresentação em folhas, com fitas autoadesivas pré-cortadas, contendo data de fabricação e validade. Cada cartela deverá conter 134 (+/- 5) unidades. Cartelas individuais nas Cores: branca, preta, amarela, laranja, cinza, lilás, vermelha, marrom, verde, azul e bege (11 cores).	Folha	132
123	340407	Máscara de proteção facial tipo respirador, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSHI como N95 e registro do MS. Descartável. Atóxica e hipoalergênica. Inodora.	Unidade	2.400
124	316341	Óculos proteção, transparente, tipo proteção ampla visão, armação confeccionada em PVC. Cor lente incolor. Tamanho padrão	Unidade	600
125	375271	Papel crepado para esterilização em autoclave e óxido de etileno, 3ª geração, tamanho 30 cm x 30 cm, gramatura mínima de 60g/m ² , BFE (bactéria Filtration Efficiency) mínimo de 98%, 100% de celulose, média de diâmetro dos poros: inferior ou igual a 50 micras, resistente a ruptura, mínimo de 1,33 KN/M, hidro repelência: mínimo 20 segundos. Maleável, biodegradável e/ou foto degradável, atóxico e não irritante. Deverá suportar até 150°C quando submetido a esterilização a vapor saturado sob pressão. Apresentação em folha.	Unidade	5.600
126	375274	Papel crepado para esterilização em autoclave e óxido de etileno, 3ª geração, tamanho 50 cm x 50 cm, gramatura mínima de 60g/m ² , BFE (bactéria Filtration Efficiency) mínimo de 98%, 100% de celulose, média de diâmetro dos poros: inferior ou igual a 50 micras, resistente a ruptura, mínimo de 1,33 KN/M, hidro repelência: mínimo 20 segundos. Maleável, biodegradável e/ou foto degradável, atóxico e não irritante. Deverá suportar até 150°C quando submetido a esterilização a vapor saturado sob pressão. Apresentação em folha.	Unidade	5.600
127	375278	Papel crepado para esterilização em autoclave e óxido de etileno, 3ª geração, tamanho 75 cm x 75 cm, gramatura mínima de 60g/m ² , BFE (bactéria Filtration Efficiency) mínimo de 98%, 100% de celulose, média de diâmetro dos poros: inferior ou igual a 50 micras, resistente a ruptura, mínimo de 1,33 KN/M, hidro repelência: mínimo 20 segundos. Maleável, biodegradável e/ou foto degradável, atóxico e não irritante. Deverá suportar até 150°C quando submetido a esterilização a vapor saturado sob pressão. Apresentação em folha.	Unidade	5.600
128	249617	Papel para impressora, tamanho 110mm X 18metros compatível com impressora SONY UPP-110 HG , instalada e em uso no serviço de imagem (para ultrassonografia). Apresentação: rolo 18 metros	rolo	520
129	395245	Papel formulário Z para eletrocardiograma, tamanho com microcarrilhadas, compatível com eletrocardiograma 3 canais EP-3 . Apresentação: caixa com 10 unidades	caixa com 10 unidades	240
130	364967	Pinça de apreensão tipo jacaré com dente de rato, com corpo metálico em espiral, autoclavável a vapor, com manopla em polímero de cor clara, 1,60 m, 2,4 mm de diâmetro	Unidade	34
131	316722	Pinça de biópsia com mandíbula redonda com corpo metálico em espiral, que autoclavável a vapor, com manopla em polímero de cor clara, 1,60 m, 2,4 mm de diâmetro. Aplicação endoscopia digestiva alta.	Unidade	3
132	332814	Preservativo masculino, não lubrificado, destinado à uso em exames de ultrassonografia. Membrana em látex liso, opaco, possível de ser distendido, com espessura de 0,07 mm (+/- 0,01mm), largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm. Embalagem individual. Com	Unidade	36.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		aprovação pelo INMETRO e registro no M.S.		
133	337283	Protetor auricular com cordão , tipo concha plug de três flanges, material silicone. Antialérgico e atóxico.	Unidade	130
134	373715	Fixador citológico em spray de 100 ml- reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina. Apresentação: frasco 100 ml	Unidade	60
135	406682	Seringa descartável de 01 ml para insulina, com agulha 4,5 (- 0,5)X13mm ou 26G(27G) 1/2 com bisel trifacetado, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada nítida e permanente, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada. <u>Sistema de segurança segundo NR 32.</u> Embalada individualmente com abertura em pétala.	Unidade	240.000
136	279406	Seringa descartável de 03 ml sem agulha, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com ponteira de borracha siliconizada. Atóxica, apirogênica. Estétil. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	120.000
137	279410	Seringa descartável de 20 ml sem agulha, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com ponteira de borracha siliconizada. Atóxica, apirogênica. Estétil. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	240.000
138	247287	Solução lubrificante mineral, não oleoso, não pegajosa, não siliconizada, solução que proporcione película protetora sobre os instrumentais. Atóxico, resistente ao calor e permeável ao vapor saturado, calor seco e oxido de etileno.	Litro	60
139	405909	Solução revitalizadora, composição básica ácido fosfórico a 80%, finalidade remoção de ferrugem, crostas e oxidação, aplicação limpeza de instrumental cirúrgico.	Litro	30
140	277020	Sonda foley, 2 vias calibre 20, 30-50cc, látex siliconizado, com duas vias , comprimento de 40 cm (+/-5 cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Atraumática. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estétil. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	600
141	277016	Sonda foley, 2 vias, calibre 12, 5-15cc, látex siliconizado, com duas vias , comprimento de 40 cm (+/-5 cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Atraumática. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estétil. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	600
142	277017	Sonda foley, 2 vias, calibre 14, 5-15cc, látex siliconizado, com duas vias , comprimento de 40 cm (+/-5 cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Atraumática. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estétil. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	1.200
143	277018	Sonda foley, 2 vias, calibre 16, 30-50cc, látex siliconizado, com duas vias , comprimento de 40 cm (+/-5 cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Atraumática. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estétil. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	2.400
144	277019	Sonda foley, 2 vias, calibre 18, 30-50cc, látex siliconizado, com duas vias , comprimento de 40 cm (+/-5 cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Atraumática. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estétil. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	2.400
145	277021	Sonda foley, 2 vias, calibre 22, 30-50cc, látex siliconizado, com duas vias , comprimento de 40 cm (+/-5 cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em	Unidade	1.200

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		lados opostos (após o balão). Atraumática. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.		
146	351314	Sonda nasogástrica longa nº. 12, comprimento mínimo de 1,10 m, em PVC estéril, descartável, atóxico, flexível, atraumática, transparente, siliconizada, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	1.200
147	277376	Sonda nasogástrica longa nº. 14, comprimento mínimo de 1,10 m, em PVC estéril, descartável, atóxico, flexível, atraumática, transparente, siliconizada, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	960
148	279762	Sonda para aspiração traqueal nº. 16 em PVC, com 40 cm (+/-5 cm), estéril, descartável, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector com tampa universal. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida, abertura em pétala.	Unidade	4.800
149	283986	Sonda para aspiração traqueal nº. 18 em PVC, com 40 cm (+/-5 cm), estéril, descartável, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector com tampa universal. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida, abertura em pétala.	Unidade	1.200
150	276859	Sonda uretral descartável nº. 4, em P.V.C. com 40 cm (+/-5 cm), atóxico, flexível, atraumática, conector de uso universal, siliconizada, apirogênico. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	4.800
151	282608	Sonda uretral descartável nº. 6, em P.V.C. com 40 cm (+/-5 cm), atóxico, flexível, atraumática, conector de uso universal, siliconizada, apirogênico. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	4.800
152	282611	Sonda uretral descartável nº. 8, em P.V.C. com 40 cm (+/-5 cm), atóxico, flexível, atraumática, conector de uso universal, siliconizada, apirogênico. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	4.800
153	406292	Sugador cirúrgico, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável, estéril.	Unidade	9.600
154	360311	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso retal, axilar e oral, faixa de medição de temperatura de 32 a 42 graus celsius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem plástica resistente.	Unidade	240
155	339560	Reagentes para diagnóstico clínico de uroanálise, 10 parâmetros. Apresentação tira.	Unidade	20.000
156	305673	Torneira três vias, em polipropileno, dividida em corpo e núcleo, sendo o corpo em plástico cristal e o núcleo em plástico opaco e colorido. Duas extremidades tipo luer lock com tampas e uma tipo luer slip com tampa. Movimento giratório da manopla (permitindo a passagem ou bloqueio de líquidos), setas indicativas direcionais do fluxo visíveis. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	36.000
157	386930	Tubo de silicone 204 c/15m, translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, hipoalergênica, antiaderente e hidrofóbico, estável a temperatura de -60°C à 250°C, utilizável em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos. Diâmetro int./ext. 6x12mm.	Metro	1.200
158	277614	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF nº. 6,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	600
159	290215	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF nº. 6,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	600
160	244033	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF nº. 7,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	1.200

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

161	289991	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF n°. 7,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	3.000
162	278847	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF n°. 8,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	3.000
163	289993	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF n°. 8,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	1.200
164	289992	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF n°. 9,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	360
165	281659	Tubo para entubação endotraqueal com CUFF n°. 9,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	240

As quantidades constantes acima são estimadas podendo sofrer alterações, conforme previsto § 1º, do Artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

3.1.1 Qualificação Técnica - comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), através de:

- a) **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
- b) **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- c) **Adequação a NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, onde deve ser assegurado o uso de materiais perfuro cortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.
- d) Conformidade das luvas de látex com a Resolução 5 da ANVISA de 15/02/2008 e com certificação dentro da SBAC – Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - portaria Inmetro nº 233 de 30/06/2008.
- e) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.
- f) **Comprovação dos registros dos produtos** ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

- ✓ Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
- ✓ Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único: Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.1.2 Os números de Registros / Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

3.1.3 Em caso de registro vencido será analisada a Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.

3.1.4 Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o HU, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

3.1.5 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.1.6 Conforme Art1º do **DECRETO Nº 7.767, DE 27 DE JUNHO DE 2012**–

“Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos médicos para fins do disposto no art. 3º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.”

Segue tabela com itens contemplados pela Margem de Preferência:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	MARGEM DE PREFERÊNCIA - DECRETO nº 7767 - 27/07/2012
5	397513	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 4,5 (- 0,5)X13mm ou 26G(27G) 1/2 , haste em aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> , canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivos, protetor plástico. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	15%
10	327469	Avental longo, não-estéril , comprimento mínimo de 1,30m. Em SMS 100%, gramatura mínima 30 gr/ m2. Manga longa, punho em algodão ajustável, textura firme, atóxico, sem velcro, frente fechada, com par de tiras resistentes para fechamento no decote e cintura. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	8%
11	369394	Avental uso hospitalar, não-estéril, material polietileno alta densidade, tamanho único, manga longa, punho com elástico, impermeável, alta resistência, aplicação para limpeza de materias em CME. Embalado individualmente.	Unidade	8%
15	376626	Bolsa coletora para estoma intestinal uma peça, em resina sintética, plástico anti-odor, flexível, adesivo microporoso, drenável, recortável, tela protetora da pele, plástico opaco com recorte inicial entre 10mm e 15mm, recortável até 60 mm (+/-10mm) margem de segurança na adesividade entre 1,5cm e 2,0cm, clamp	Unidade	15%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		reutilizável.		
16	320143	Bolsa coletora para estoma intestinal uma peça, em resina sintética, plástico anti-odor, flexível, adesivo microporoso, drenável, recortável, tela protetora da pele, plástico, plástico transparente com recorte inicial entre 10mm e 15mm, recortável até 80mm (+/- 10mm) margem de segurança na adesividade entre 1,5cm e 2,0 cm, clamp reutilizável.	Unidade	15%
20	302324	Campo fenestrado para uso em odontologia , confeccionado em SMS, gramatura mínima 55 g/cm ² , com medidas de 100(+/-10)cm X 100(+/-10)cm e janela central de 15 (+/-1)cm, com bordas adesivas. Deverá apresentar baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas e resistência a ignição quando em contato com fontes de calor, como cauterizadores, bisturis elétricos e instrumentos de fibra ótica. Isento de látex, deverá apresentar laudo BFE (eficiência de filtração bacteriana). Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	8%
21	282164	Campo fenestrado para uso em pequenos procedimentos, confeccionado em SMS, gramatura mínima 55 g/cm ² , com medidas de 80(+/-10)cm X 80(+/-10)cm e janela central de 15 (+/-1)cm com fenda. Deverá apresentar baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas e resistência a ignição quando em contato com fontes de calor, como cauterizadores, bisturis elétricos e instrumentos de fibra ótica. Isento de látex, deverá apresentar laudo BFE (eficiência de filtração bacteriana). Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	8%
22	403788	Compressa campo operatório. Pré-lavada . Medidas: 10X9 cm (lavado) 30X30cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio radiopaco. Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). Estéril . Descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: Embalagem 5 unidades.	Embalagem 5 unidades	8%
23	404939	Compressa campo operatório. Pré-lavada . Medidas: 25X28 cm (lavado) 45X45cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio radiopaco. Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). Estéril . Descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: Embalagem 5 unidades.	Embalagem 5 unidades	8%
38	315779	Cateter intravenoso periférico 14G X 32mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Câmara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	25%
39	315780	Cateter intravenoso periférico 16G X 32mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Câmara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	25%
40	345580	Cateter intravenoso periférico 18G X 32mm (+/-	Unidade	25%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

		2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.		
41	315776	Cateter intravenoso periférico 20G X 32mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	25%
42	315777	Cateter intravenoso periférico 22G X 25mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	25%
43	315778	Cateter intravenoso periférico 24G X 20mm (+/- 2mm), em poliuretano com ponta crônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. Camara de refluxo transparente. Siliconizado, <u>com sistema de segurança segundo NR 32</u> . Conexão fêmea. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	25%
75	385704	Equipo macrogotas gravitacional , estéril, conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro de 0,2 micras, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, conector tipo "luer"(universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).	Unidade	15%
76	386130	Equipo macrogotas gravitacional para administração de nutrição enteral, sem filtro, com respiro, de cor azul em toda sua extensão, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão, conector tipo luer escalonada com perfeita conexão para sondas enterais, gástricas e jejunostomias, que não permita encaixe em conexões parenterais . Atóxico, apirogênico, gotejamento de 60 macrogotas. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).	Unidade	15%
77	386129	Equipo microgotas gravitacional (1ml = 60 microgotas) , estéril, conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro de 0,2 micras, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, conector tipo "luer"(universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).	Unidade	15%
113	269946	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 6,5, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	15%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

114	2698639	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 7,0, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	15%
115	269838	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 7,5, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	15%
116	269837	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 8,0, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	15%
117	269947	Luva cirúrgica de látex natural, estéril, tamanho 8,5, formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura em pétala.	Par	15%
118	375837	Luva plástica para procedimento não cirúrgico, em polietileno de alta densidade, ambidestra, transparente, tamanho único. Estéril. Descartável. Embalagem individual.	Unidade	15%
132	332814	Preservativo masculino, não lubrificado, destinado à uso em exames de ultrassonografia. Membrana em látex liso, opaco, possível de ser distendido, com espessura de 0,07 mm (+/- 0,01mm), largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm. Embalagem individual. Com aprovação pelo INMETRO e registro no M.S.	Unidade	15%
135	406682	Seringa descartável de 01 ml para insulina, com agulha 4,5 (- 0,5)X13mm ou 26G(27G) 1/2 com bisel trifacetado, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada nítida e permanente, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada. <u>Sistema de segurança segundo NR 32</u> . Embalada individualmente com abertura em pétala.	Unidade	15%
136	279406	Seringa descartável de 03 ml sem agulha, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com ponteira de borracha siliconizada. Atóxica, apirogênica. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	15%
137	279410	Seringa descartável de 20 ml sem agulha, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com ponteira de borracha siliconizada. Atóxica, apirogênica. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	Unidade	15%

4. DAS AMOSTRAS

- a) A EBSEH se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada do produto ofertado.
- b) A EBSEH se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.
- c) Quando solicitadas às novas amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais e as bulas, deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.
- d) O local de entrega das amostras a definir quando da solicitação das mesmas e em horário a ser definido.
- e) AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS DA SEGUINTE FORMA:
 - ✓ **Amostra para Análise**, além dos dados completos da referida amostra;
 - ✓ Licitação: **número da licitação, data e número do item a que se refere**;
 - ✓ Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e
 - ✓ Representante: nome, telefone e e-mail.
- f) A(s) amostra(s) deverá (ão) estar na embalagem original do(s) produto(s).
- g) As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados. Caso o material, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.
- h) As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas.

4.1. As amostras exigidas que sejam passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

4.2. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados na EBSEH e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.3. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do produto, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5. CRITÉRIOS DE COMPATIBILIDADE PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para itens específicos:

Para os itens **06 e 102** as empresas contratadas deverão seguir os critérios de compatibilidades encontram-se abaixo descritos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	COMPATIBILIDADE
6	406011	Agulha para biópsia de mama calibre 14 G X 13 cm, aplicação aspirativa, material aço inoxidável, ponta biselada, corte afiado, compatível com dispositivo automático de biópsia, gaveta de 19 mm. Estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	Unidade	<p>a) - A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 04(quatro) unidades do dispositivo de biopsia para a utilização da agulha, e sua reposição em caso de defeito. Dispositivo automático para biopsia com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -instrumento compatível com o disparo da agulha fornecida; -com corte de alta velocidade; -com trava de segurança automática; -compatível com a agulha do tipo TRU-CUT de diversos calibres; -que se acople a trava de segurança automática; -com obtenção de fragmento de tecido solido; -resistente ao processo de esterilização à vapor.
102	340941	Indicador biológico de terceira geração do tipo autocontido em pacote teste , para monitoração dos ciclos de esterilização a vapor com resposta em 3 horas. Composto por: 01 tira de papel impregnada com esporos de geobacillus stearothermophillus dentro de uma ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico para o bacilo, combinado com indicador de Ph, que muda de cor após incubação. As ampolas devem ser acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete apresentando os seguintes dados: data de fabricação, validade, número de lote e 1 indicador químico classe I.	Unidade	<p>A empresa vencedora do processo licitatório deverá disponibilizar a incubadora automática de leitura rápida específica para este indicador, sem ônus para a Instituição e durante o período de vigência do contrato. Incluindo também as manutenções preventivas (12 meses) e corretivas com a substituição de peças ou do aparelho quando necessário.</p>

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 O Contratado obrigar-se-á:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

6.1.1 Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados.

6.1.2 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

6.1.3 Efetuar a entrega do(s) produtos(s) em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

6.1.4 Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralização na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

6.1.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.7 Lançar na Nota Fiscal as especificações dos produtos entregues, de modo idêntico aquele constante da Nota de Empenho.

6.1.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº. 9.648/98.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do produto a cargo do licitante vencedor.

7.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

7.4 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no **Almoxarifado do HUPI**, conforme endereço constante abaixo, no horário das **08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis**.

ORDEM	UASG	IFES	HOSPITAIS
1	155008	UFPI	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Campus Un. Ministro Petrônio Portela, s/n SG 07 - Iningá CEP: 64.049550 – TERESINA – PI

8.2 A entrega do(s) produtos(s), deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pelo CONTRATADO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

8.3 O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

8.3.1 Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produtos(s) apresentado com as especificações constantes neste Termo de Referência, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.3.2 Definitivamente – no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão / Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue de conformidade com o exigido neste Edital.

- a) Em caso de conformidade, a Comissão / Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor competente, para fins de pagamento.
- b) Em caso de não conformidade, a Comissão / Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Material, para as devidas correções.

9. PRAZOS

9.1 Prazo de validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

9.2 Prazo de entrega dos produtos: **10 (dez) dias corridos**, após recebimento da Nota de Empenho, Contrato, ou similar.

9.3 Prazo de validade dos produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

10. COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

10.1 A efetiva entrega dos produtos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, de Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), acompanhada dos comprovantes de entrega, que deverá ser feita por uma dessas 2 (duas) formas:

- a) Notas Fiscais de Simples Remessa, discriminando os produtos, quantidades, UF de destino, e a data da entrega, com o recebimento devidamente atestado pelo destinatário com assinatura e identificação; e/ou
- b) Termo de Recebimento emitido pelo destinatário, no ato da entrega dos produtos, devidamente preenchido, assinado e identificado pelo recebedor.

11. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de **Produtos para saúde e correlatos** a serem utilizadas no Hospital Universitário Federal do Piauí para atendimento dos pacientes ambulatoriais e internados, no período de 12 meses, cuja definição do quantitativo foi baseada em estudo realizado através da média de consumo dos hospitais universitários federais de médio porte, apresentando de 200 a 250 leitos, através de informações extraídas do REHUF (Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais).

A vantagem do Registro de Preço de forma concentrada é a padronização entre os Hospitais, a economia financeira e a otimização do tempo e recursos materiais e devido à oscilação no consumo dos itens pelas próprias peculiaridades dos hospitais.

Ademais, considerando a Portaria MEC nº 442/2012, que delega à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBESERH o exercício das competências descritas nos incisos VII a IX do art. 18 do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, além daquelas relativas ao Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF, instituído pelo Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010. A portaria estabelece também que as unidades do Ministério da Educação, no âmbito de suas atribuições regimentais, deverão colaborar na execução das atividades de apoio à EBESERH, até a sua efetiva implantação e o seu regular funcionamento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Os Hospitais Universitários Federais, são instituições que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a finalidade de prestar assistência médico-hospitalar e contribuir com o desenvolvimento das atividades de natureza preventiva e extensiva e ainda servir como base na formação de profissionais, capacitação de pessoal e as atividades de investigação científica. Eles têm o papel de avaliar e gerar novos conhecimentos e tecnologias, pré-requisitos para a formação de Mestres e Doutores nas áreas específicas de habilitação e são assim referência para o sistema de saúde regional e nacional, o que demonstra a imperiosidade de um atendimento à população minimamente adequado.

Brasília, 01 de abril de 2013.

Sammara Tavares Nunes
Coordenadora de Gestão de Logística Hospitalar

Celso Fernando Ribeiro de Araújo
Diretor de Assistência à Saúde e Gestão de Contratos

Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ENCARTE A

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Responsável pela proposta:
Telefone/Fax:
Email:
Outras informações:

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Produtos para Saúde e Correlatos** para o Hospital Universitário Federal do Piauí – HUPI vinculado as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PRAZO DE ENTREGA:

BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ASSINATURA:

DATA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ATENÇÃO!

- Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no ComprasNET, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- Esta planilha é simplesmente um modelo para demonstração da proposta de preços.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2013

Aos _____ dias do mês de _____ de 2013, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09 – Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Dr. WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSEH, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/___**, homologado em ___/___/___, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso de fornecimento _____, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa _____, CNPJ nº. _____
com sede na _____ – CEP: _____, telefone: (---) -----, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a). _____, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL, residente e domiciliado (a) na _____, CEP: _____ – RG nº. _____ Órgão de Emissão ___/___, CPF nº _____.

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Global (R\$)
------	-----------	--------	-------------------	-----------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Total do Fornecedor				

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSEH ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

2.1 – Conforme orientação legal, o compromisso de entrega estará caracterizado mediante apresentação de instrumentos hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____. (art. 62/ Lei nº 8666/93)

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EBSEH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSEH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSEH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSEH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Dr. José Rubens Rebelatto

Presidente - EBSEH

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EMPRESA

Dr. Walmir Gomes de Sousa
Diretor Administrativo Financeiro - EBSEH